Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000200

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/04/15000200

Número / Ano	000200/2021
Data / Horário	15/04/2021 - 09:23:02
Ementa	Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Conceição de Macabu, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.
Autor	Ticó
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	27
Emitido por	Thais

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

APROVADO POR UNANIMIDADE
03 / 05 / 21
PRESIDENTE

C.M.C.M
Pág.: 03
LIDO
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
03 / 05 / 2021
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 27/2021
Autoria: Marco Aurélio Silva Bueno (Ticó)

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Conceição de Macabu, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o protocolo de aplicação da escala M-CHAT, através do questionário previsto no Anexo Único desta Lei, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com base na Lei 13.438/2017.

Parágrafo Único: O protocolo deverá ser aplicado nas unidades de saúde, em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Conceição de Macabu, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro Autista em crianças.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 15 de abril de 2021.

Marco Aurélio Silva Bueno
(Ticó)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ANEXO ÚNICO
Questionário M-CHAT

Por favor, preencha as questões sobre como seu filho geralmente é. Por favor, tente responder todas as questões. Caso o comportamento na questão seja raro (ex. você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não fizesse o comportamento.

1	Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho, etc.?	SIM	NÃO
2	Seu filho tem interesse por outras crianças?	SIM	NÃO
3	Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?	SIM	NÃO
4	Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	SIM	NÃO
5	Seu filho já brincou de faz-de-conta, como fazer de conta que está falando ao telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	SIM	NÃO
6	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para pedir alguma coisa?	SIM	NÃO
7	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para indicar interesse em algo?	SIM	NÃO
8	Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	SIM	NÃO
9	O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?	SIM	NÃO
10	O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?	SIM	NÃO
11	O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex. tapando os ouvidos)?	SIM	NÃO
12	O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?	SIM	NÃO
13	O seu filho imita você? (ex. você faz expressões/caretas e seu filho imita?)	SIM	NÃO
14	O seu filho responde quando você chama ele pelo nome?	SIM	NÃO
15	Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?	SIM	NÃO
16	Seu filho já sabe andar?	SIM	NÃO
17	O seu filho olha para coisas que você está olhando?	SIM	NÃO
18	O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?	SIM	NÃO
19	O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?	SIM	NÃO
20	Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?	SIM	NÃO
21	O seu filho entende o que as pessoas dizem?	SIM	NÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

22	O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?	SIM	NÃO
23	O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?	SIM	NÃO

Marco Aurélio Silva Bueno
(Ticó)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, venho apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que trata de uma triagem precoce para Autismo.

A Academia Americana de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por seu documento científico Triagem Precoce para Autismo/ Transtorno do Espectro Autista, orienta que toda criança seja triada entre 16 e 30 meses de idade para o TEA, mesmo que não tenha sinais clínicos claros e evidentes deste diagnóstico ou de outros atrasos do desenvolvimento.

Com o rápido aumento da prevalência do autismo, muitas famílias têm tido dificuldades em obter este diagnóstico em tempo adequado para o início das intervenções e de suporte especializados. Alterações nos domínios da comunicação social, linguagem e comportamentos repetitivos entre 12 e 24 meses têm sido propostos como marcadores de identificação precoce para o autismo.

Estes sinais clínicos já são identificados pela maioria dos pais a partir do primeiro ano de vida, porém, estas crianças muitas vezes só terão seu diagnóstico de TEA na idade pré-escolar ou até mesmo escolar. O diagnóstico tardio e a consequente intervenção atrasada em crianças com TEA causam prejuízos no seu desenvolvimento global. Este aspecto tardio de diagnóstico tem sido associado diretamente com baixa renda familiar, etnia, pouco estímulo, pouca observação sobre o desenvolvimento das crianças por parte dos pais, profissionais da saúde, educadores e cuidadores.

A aplicação do questionário, chamado escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 18 e 24 meses. Deve ser aplicado nos pais ou cuidadores da criança. É autoaplicável e simples, e apresenta alta sensibilidade e especificidade. A aplicação deste não iria onerar aos cofres públicos, pois possui um baixíssimo custo, não precisa ser administrado por médicos e não causa desconforto aos pacientes, porque são aplicados nos pais ou cuidadores das crianças.

Este projeto está baseado no Manual de Orientação do Departamento Científico de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento, realizado pela

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Sociedade Brasileira de Pediatria. O município de Manaus já possui uma Lei em vigência que trata deste assunto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Marco Aurélio Silva Bueno
(Ticó)
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 027/2021 "DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRECHES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 027/2021, apresentado pelo Vereador Marco Aurélio Silva Bueno (Ticó) do Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

MARCELO NETO
VEREADOR

Relator: José Marcelo Moço Neto

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 027/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas (X) Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Marcelo Moço Neto, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 1300 horas, em 26/04/2021.

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 027/2021 "DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRECHES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza Resolução Legislativa de nº 063-2017 e artigo 49 Parágrafo Único VIII do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 027/2021, apresentado pelo Vereador Marco Aurélio Silva Bueno (Ticó) do Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pela Resolução Legislativa de nº 063-2017 e artigo 49 Parágrafo Único VIII do Regimento Interno desta casa legislativa, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão De Pessoas Com Deficiência analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

Marco Aurélio Silva Bueno

Relator: Marco Aurélio Silva Bueno

( ) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 027/2021.

MARCELO NETO
VEREADOR

Presidente: José Marcelo Moço Neto (X) Pelas *conclusões* do relator

Membro : Lucas Madureira Pereira ( ) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Marcelo Moço Neto, Marco Aurélio Silva Bueno, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 29/04/2021.

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 107/2021
Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLO 27/2021 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 04 de maio de 2021.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Valmir Tavares Lessa

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 27/2021, de autoria do vereador Ticó, que "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Conceição de Macabu, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências".

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 15/04/2021, sendo analisada pelas comissões permanentes e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de 03/05/2021.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 5217/21
Em 04/05/21
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI N. º 27/2021.

Autoria: Marco Aurélio Silva Bueno (Ticó)

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Conceição de Macabu, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de aplicação da escala M-CHAT, através do questionário previsto no Anexo Único desta Lei, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com base na Lei 13.438/2017.

Parágrafo Único: O protocolo deverá ser aplicado nas unidades de saúde, em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Conceição de Macabu, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro Autista em crianças.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 03 de maio de 2021.

Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ANEXO ÚNICO
Escala M-CHAT.

Por favor, preencha as questões sobre como seu filho geralmente é. Por favor, tente responder todas as questões. Caso o comportamento na questão seja raro (ex. você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não fizesse o comportamento.

1	Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho, etc.?	SIM	NÃO
2	Seu filho tem interesse por outras crianças?	SIM	NÃO
3	Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?	SIM	NÃO
4	Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	SIM	NÃO
5	Seu filho já brincou de faz-de-conta, como fazer de conta que está falando ao telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	SIM	NÃO
6	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para pedir alguma coisa?	SIM	NÃO
7	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para indicar interesse em algo?	SIM	NÃO
8	Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	SIM	NÃO
9	O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?	SIM	NÃO
10	O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?	SIM	NÃO
11	O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex. tapando os ouvidos)?	SIM	NÃO
12	O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?	SIM	NÃO
13	O seu filho imita você? (ex. você faz expressões/caretas e seu filho imita?)	SIM	NÃO
14	O seu filho responde quando você chama ele pelo nome?	SIM	NÃO
15	Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?	SIM	NÃO
16	Seu filho já sabe andar?	SIM	NÃO
17	O seu filho olha para coisas que você está olhando?	SIM	NÃO
18	O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?	SIM	NÃO
19	O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?	SIM	NÃO
20	Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?	SIM	NÃO
21	O seu filho entende o que as pessoas dizem?	SIM	NÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

22	O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?	SIM	NÃO
23	O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?	SIM	NÃO

Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

LEI N. º 1.681/2021.

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Conceição de Macabu, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de aplicação da escala M-CHAT, através do questionário previsto no Anexo Único desta Lei, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com base na Lei 13.438/2017.

Parágrafo Único: O protocolo deverá ser aplicado nas unidades de saúde, em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Conceição de Macabu, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro Autista em crianças.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de maio de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.681/2021.
Escala M-CHAT

Por favor, preencha as questões sobre como seu filho geralmente é. Por favor, tente responder todas as questões. Caso o comportamento na questão seja raro (ex. você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não fizesse o comportamento.

1	Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho, etc.?	SIM	NÃO
2	Seu filho tem interesse por outras crianças?	SIM	NÃO
3	Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?	SIM	NÃO
4	Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	SIM	NÃO
5	Seu filho já brincou de faz-de-conta, como fazer de conta que está falando ao telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	SIM	NÃO
6	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para pedir alguma coisa?	SIM	NÃO
7	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para indicar interesse em algo?	SIM	NÃO
8	Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	SIM	NÃO
9	O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?	SIM	NÃO
10	O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?	SIM	NÃO

11	O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex. tapando os ouvidos)?	SIM	NÃO
12	O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?	SIM	NÃO
13	O seu filho imita você? (ex. você faz expressões/caretas e seu filho imita?)	SIM	NÃO
14	O seu filho responde quando você chama ele pelo nome?	SIM	NÃO
15	Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?	SIM	NÃO
16	Seu filho já sabe andar?	SIM	NÃO
17	O seu filho olha para coisas que você está olhando?	SIM	NÃO
18	O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?	SIM	NÃO
19	O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?	SIM	NÃO
20	Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?	SIM	NÃO
21	O seu filho entende o que as pessoas dizem?	SIM	NÃO
22	O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?	SIM	NÃO
23	O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?	SIM	NÃO

Conceição de Macabu/RJ, 11 de maio de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

